



## **EDITAL N° 042/2010-DAA**

### **CERTIDÃO**

Certifico que o presente edital foi publicado no dia 20/09/2010, no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), na Secretaria da DAA, nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Umuarama e Ivaiporã e nas Secretarias dos Polos de Educação a Distância da UEM.

*Ruy Carlos Schneider*  
Secretário da DAA em Exercício

Cancela matrícula de alunos ingressantes no 2º semestre letivo de 2010, por irregularidade em documentação escolar - cursos presenciais e na modalidade de educação a distância que especifica.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá (DAA/UEM), no uso de suas atribuições e a fim de cumprir o disposto nos seguintes instrumentos normativos:

1. Resolução CEP/UEM n° 092/94-CEP, de 17/8/1994, que aprova normas para o registro acadêmico e matrícula inicial nos cursos de graduação, para os ingressantes por concurso vestibular - regime seriado, que em seus Artigos. 2º, 4º e 13 estabelecem a documentação para matrícula e análise da documentação pela DAA;

2. Manuais dos Candidatos aos Concursos Vestibulares de Inverno/2010 para os cursos ofertados no Câmpus Regional de Ivaiporã e nos Polos de Educação a Distância da UEM, publicados no endereço eletrônico [www.cvu.uem.br](http://www.cvu.uem.br);

3. Edital DAA/UEM n° 32/2010, de 10/8/2010, que divulga prazos, horários e procedimentos para matrícula dos candidatos aprovados em 1ª e demais Chamadas dos concursos vestibulares: inverno/2010 para os cursos ofertados no Câmpus Regional de Ivaiporã e cursos ofertados na modalidade de educação a distância, para ingresso no segundo semestre letivo de 2010, cujo item 8 estabelece que a DAA procederá à análise da documentação apresentada, perdendo o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar documentos solicitados ou se for constatada irregularidade ou falsificação de documento.



### **TORNA PÚBLICO,**

1. O **cancelamento das matrículas** dos alunos constantes deste Edital, aprovados no Concurso Vestibular de Inverno 2010, para ingresso no 2º semestre letivo de 2010, nos cursos de graduação que especifica, ofertados no Câmpus Regional de Ivaiporã e nos Polos de Educação a Distância da UEM, por não atenderem os seguintes dispositivos legais:

1.1. infringência ao disposto no Art. 2º da Resolução CEP/UEM n° 092/1994, de 17/8/1994, que estabelece documentação para matrícula de candidatos aprovados no concurso vestibular;

1.2. não encaminhamento da documentação necessária para matrícula, no prazo e horários estabelecidos no calendário acadêmico e no Edital DAA/UEM n° 32/2010, de 10/8/2010.

2. Relação dos alunos com matrícula cancelada por curso, Câmpus e Polo Regional de Educação a Distância (EAD) da UEM:



### 3.1. Campus Regional de Ivaiporã

Curso de <b>Educação Física</b>	Motivo do Cancelamento
Jonathan Maicon Alves da Rocha	<i>Não encaminhou documentação necessária para matrícula, no prazo estabelecido no calendário acadêmico.</i>

### 3.2. Polos Regionais de Educação a Distância

Curso de <b>Pedagogia: Cidade Gaúcha</b>	Motivo do Cancelamento
Olívia Braga da Rocha	<i>Não encaminhou documentação necessária para matrícula, no prazo estabelecido no calendário acadêmico.</i>
Curso de <b>Pedagogia: Cruzeiro do Oeste</b>	
Ana Claudia Maiolli	<i>Não encaminhou documentação necessária para matrícula, no prazo estabelecido no calendário acadêmico.</i>
Curso de <b>Física: Jacarezinho</b>	
Rodrigo Alves Viscarri	<i>Não encaminhou documentação necessária para matrícula, no prazo estabelecido no calendário acadêmico.</i>
Curso de <b>Física: Umuarama</b>	
Adilson Ribeiro dos Santos	<i>Não encaminhou documentação necessária para matrícula, no prazo estabelecido no calendário acadêmico.</i>

4. Com o cancelamento da matrícula, ficam os alunos citados desligados do corpo discente da Universidade Estadual de Maringá.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Maringá, 20 de setembro de 2010.

*José Carlos Gomes*  
*Diretor de Assuntos Acadêmicos*